



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.333 DE 28 DE novembro DE 2008.

*Sancionada em 28/11/08*  
RUGLENO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**EMENTA:** "Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$186.139,43 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$186.139,43 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)** - Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

07.Fundo Municipal de Saúde  
07.01.Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10.Saúde  
07.01.10.122.Administração Geral  
07.01.10.122.0028.Ações de Saúde  
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$95.139,43

07.01.Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10.Saúde  
07.01.10.301.Atenção Básica  
07.01.10.301.0028.Ações de Saúde  
07.01.10.301.0028.2.021 – Manutenção do Hospital Municipal  
3.1.90.34.00.00.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratação de Terc. .R\$91.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO = R\$186.139,43**

**Art.2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

07.Fundo Municipal de Saúde  
07.01.Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10.Saúde  
07.01.10.129.Administração de Receitas  
07.01.10.129.0028.Ações de Saúde  
07.01.10.129.0028.1.006 – Convênios Destinados a Saúde União  
4.4.90.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações .....R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.129.Administração de Receitas

07.01.10.129.0028.Ações de Saúde

07.01.10.129.0028.1.007 – Convênios Destinados a Saúde Estado

4.4.90.51.00.00.00.00.0036 – Obras e Instalações .....R\$ 6.460,00

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.122.Administração Geral

07.01.10.122.0028.Ações de Saúde

07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade

3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 430,73

3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 1.413,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R\$ 478,00

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.301.Atenção Básica

07.01.10.301.0028.Ações de Saúde

07.01.10.301.0028.2.005 – PSF – Programa de Saúde da Família

3.3.90.30.01.00.00.00.0013 – Material de Cons. Hospit.Odont. e Laboratorial .....R\$ 3.545,60

3.3.90.30.99.00.00.00.0013 – Material de Consumo – Outros .....R\$16.633,51

3.3.90.32.01.00.00.00.0013 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos .....R\$ 939,60

3.3.90.32.99.00.00.00.0013 – Material de Distribuição Gratuita – Outros .....R\$ 87,50

3.3.90.36.00.00.00.00.0013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 580,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0013 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R\$ 2.395,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0013 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 4.394,00

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.301.Atenção Básica

07.01.10.301.0028.Ações de Saúde

07.01.10.301.0028.2.006 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0014 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$73.129,11

3.3.90.30.99.00.00.00.0014 – Material de Consumo – Outros .....R\$ 2.500,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0014 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R\$ 1.600,00

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.01.10.302.0028.Ações de Saúde

07.01.10.302.0028.2.009 – PHPN – Programa de Humanização de Pré – Natal

3.3.90.30.01.00.00.00.0017 – Material de Cons. Hospit. Odont. e Laboratorial .....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.99.00.00.00.0017 – Material de Consumo – Outros .....R\$ 7.300,00

3.3.90.32.99.00.00.00.0017 – Material de Distribuição Gratuita – Outros .....R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

3.3.90.36.00.00.00.00.0017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00.0017 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.305.Vigilância Epidemiológica

07.01.10.305.0028.Ações de Saúde

07.01.10.305.0028.2.013 – PPI – VS

3.1.90.04.00.00.00.00.0020 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 123,55  
3.3.90.14.00.00.00.00.0020 – Diárias Civil ..... R\$ 500,00  
3.3.90.30.99.00.00.00.0020 – Material de Consumo – Outros ..... R\$ 10.875,02  
3.3.90.32.99.00.00.00.0020 – Material de Distribuição Gratuita – Outros ..... R\$ 500,00  
3.3.90.36.00.00.00.00.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 5.052,00  
3.3.90.39.01.00.00.00.0020 – Outros Serv. de Terc.Pes.Jurid.Manut.Cons.Maq.Equip. ... R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.03.00.00.00.0020 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.Serv.Comun.Em Geral ..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.99.00.00.00.0020 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros ..... R\$ 671,30  
3.3.90.93.00.00.00.00.0020 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00.0020 – Equipamentos e Material ..... R\$ 1.802,00

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.306.Alimentação e Nutrição

07.01.10.306.0028.Ações de Saúde

07.01.10.306.0028.2.015 – PCCN – Prog. Combate as Carências Nutricionais

3.3.90.32.99.00.00.00.0028 – Material de Distribuição Gratuita – Outros ..... R\$ 4.380,00

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.01.10.302.0028.Ações de Saúde

07.01.10.302.0028.2.016 – Programa HIV – Aids

3.3.90.30.01.00.00.00.0034 – Material de Cons. Hospit. Odont. e Laboratorial ..... R\$ 100,00  
3.3.90.30.99.00.00.00.0034 – Material de Consumo – Outros ..... R\$ 1.000,00  
3.3.90.32.01.00.00.00.0034 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos ..... R\$ 1.000,00  
3.3.90.32.99.00.00.00.0034 – Material de Distribuição Gratuita – Outros ..... R\$ 1.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00.0034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 1.000,00  
3.3.90.39.01.00.00.00.0034 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurid.Serv.Med.Hosp.Odont. Lab. R\$ 1.000,00  
3.3.90.39.99.00.00.00.0034 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros ..... R\$ 1.000,00

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.301.Atenção Básica

07.01.10.301.0028.Ações de Saúde

07.01.10.301.0028.2.018 – PSF – Saúde Bucal

3.3.90.30.99.00.00.00.0048 – Material de Consumo – Outros ..... R\$ 12,00  
4.4.90.52.00.00.00.00.0048 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

07.01.Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10.Saúde  
07.01.10.303.Suporte profilático e Terapêutico  
07.01.10.303.0028.Ações de Saúde  
07.01.10.303.0028.2.019 – PAFB – Prog. Assist. Farmacêutica Básica Estadual  
3.3.90.32.01.00.00.00.0018 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos .....R\$4.475,43

07.01.Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10.Saúde  
07.01.10.301.Atenção Básica  
07.01.10.301.0028.Ações de Saúde  
07.01.10.301.0028.2.021 – Manutenção do Hospital Municipal  
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 859,81  
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R\$ 739,27  
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 5.000,00

07.01.Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10.Saúde  
07.01.10.122.Administração Geral  
07.01.10.122.0028.Ações de Saúde  
07.01.10.122.0028.2.023 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde  
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R\$ 200,00  
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R\$ 2.963,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$186.139,43**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de Novembro de 2008.

*Rogério Riente*  
**Prefeito Municipal**